



Projeto de Lei Nº 226/2026

SUMULA: Dispõe sobre a criação da "Sala Lilás" nas Unidades de Urgência e Emergência do Município de Itapevi.

Art. 1º Fica instituída a "Sala Lilás" nas Unidades de Urgência e Emergência do Município de Itapevi, destinada ao atendimento de mulheres vítimas de violência doméstica.

Art. 2º A "Sala Lilás" tem como finalidade assegurar um ambiente seguro e promover atendimento especializado, integrado e sensível às necessidades das mulheres, com vistas a fortalecer a rede de proteção e enfrentamento à violência contra a mulher no âmbito do Município de Itapevi.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir a "Sala Lilás" nas Unidades de Urgência e Emergência do Município de Itapevi, criando um espaço adequado para o acolhimento de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, garantindo-lhes atendimento humanizado, sigiloso e especializado.

A criação da "Sala Lilás" busca proporcionar um ambiente reservado e seguro, no qual as mulheres possam relatar situações de violência com privacidade e dignidade, reduzindo os riscos de revitimização e favorecendo a atuação integrada entre os serviços de saúde, assistência social, segurança pública e demais órgãos de proteção.

A proposta está em consonância com os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, que assegura a dignidade da pessoa humana, o direito à saúde e a proteção da família, bem como com a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que prevê a articulação entre os órgãos públicos para garantir atendimento integral às mulheres em situação de violência.





Além de fortalecer a rede municipal de enfrentamento à violência contra a mulher, a instituição da "Sala Lilás" contribuirá para a melhoria da qualidade do atendimento prestado pelas unidades de saúde, ampliando o acesso das vítimas aos serviços de proteção e assegurando maior efetividade às políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres.

Diante da relevância social da matéria conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante projeto de lei.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery 20 de julho de 2026.

Marina Dornellas
VEREADORA - UNIÃO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UVWD7CA01BT17VVE>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: UVWD-7CA0-1BT1-7VVE

